



EDITAL PROPPG nº 14/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBI-ENTE TECNOLOGIA E SOCIEDADE (PPGATS)

NÍVEL - MESTRADO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos(as) a discentes do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS), em nível de mestrado acadêmico, segundo normas estabelecidas neste Edital.

É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante de **todas as informações** relacionadas ao presente processo seletivo publicadas nas páginas web do PPGATS (https://ppgats.ufersa.edu.br/) e da PROPPG (https://proppg.ufersa.edu.br/). Informações sobre o Programa também podem ser obtidas nessa mesma página web.

O ingresso dos aprovados se dará respeitando as datas do Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFERSA.

1. DOS REQUISITOS E VAGAS OFERECIDAS

- 1.1. O presente processo seletivo visa o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para profissionais de nível superior formados(as) em cursos de graduação no país ou no exterior, em qualquer área do conhecimento, distribuídas em duas categorias de candidatos(as):
- **a.** 21 (vinte e uma) vagas para ampla concorrência sem vínculo empregatício ou com afastamento das atividades profissionais para se dedicar ao PPGATS;
- **b.** 04 (quatro) vagas para candidatos que sejam servidores efetivos da UFERSA, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- 1.2. As vagas referidas no item 1.1, deste edital, são oferecidas de acordo com a disponibilidade de orientadores nas suas respectivas temáticas de orientação, obedecendo ao disposto no **ANEXO I**.
- 1.3. Os(As) candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFERSA concorrerão primeiro às vagas da ampla concorrência (candidato(a) sem vínculo) e, caso aprovados dentro do número de vagas oferecidas nesta modalidade, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas adicionais, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de





2015.

- 1.4. O número de vagas não é garantia e nem promessa de concessão de bolsas. Havendo disponibilidade de bolsa, apenas candidatos(as) sem vínculo poderão concorrer, por meio de edital específico após aprovação e matrícula no programa.
- 1.5. Cada candidato poderá concorrer para as vagas de um único docente (**ANEXO I**). No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, explicitamente, para a vaga de qual docente está se candidatando e concorrerá apenas com candidatos(as) inscritos(as) para esse mesmo(a) docente.
- 1.6. Caso uma ou mais vagas referidas no **ANEXO I** deste edital não seja(m) preenchida(s), após concluído o processo de seleção, o PPGATS poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um(a) candidato(a) suplente que concorreu para outra linha de pesquisa, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes. Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal entre Coordenação do PPGATS, candidato(a) a ser convidado(a) e do(a) orientador(a), não cabendo recurso a esta decisão e nem configurando qualquer tipo de obrigação previamente assumida.
- 1.7. O não comparecimento no dia da matrícula ou a falta de documentos exigidos para a sua efetivação acarretará a perda da vaga no presente processo seletivo. O PPGATS e a PROPPG não se responsabilizam por eventuais atrasos nas conclusões de cursos de graduação e a aprovação neste certame não garante vagas futuras em semestres seguintes.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição para vagas do processo seletivo, objeto deste Edital, será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas SIGAA, pelo link: (https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), no período de 26 de abril à 26 de maio de 2022.
- 2.2. É de **total responsabilidade do candidato** acompanhar o processo seletivo e atentar em todas as recomendações publicadas nas páginas web do PPGATS (https://ppgats.ufersa.edu.br/) e, ou, da PROPPG (https://proppg.ufersa.edu.br/)
- 2.3. A PROPPG e o PPGATS não se responsabilizam por falhas na inscrição devidas a qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem ou dificultem a transferência de dados para a efetivação da inscrição do candidato.





- 2.4. Serão indeferidas as inscrições com:
- a. Documentos, conforme consta no item 3 deste edital, incompletos e/ou inelegíveis;
- **b.** Ausência dos documentos comprobatórios NUMERADOS, conforme consta no item 4 deste edital;
- c. Arquivos corrompidos carregados no sistema;
- d. Candidatos inscritos para vagas de mais um docente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:
- I. Uma foto 3x4 recente.
- II. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade, do CPF e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares. Para candidatos(as) estrangeiros(as) será exigida apenas a cópia do passaporte.
- III. Cópia do diploma ou documento equivalente do curso de graduação. <u>No caso de candidatos</u> com mais de um curso de graduação, deve ser escolhido apenas um para efeito de inscrição e pontuação na prova de títulos.
- **a.** Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado;
- **b.** Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período da matrícula para o segundo semestre de 2022, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando(a) for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição.
- IV. Currículo extraído da Plataforma Lattes, período 2018-2022, devidamente acompanhado da Tabela de Pontuação (**ANEXO II**) e comprovantes.
- V. Anteprojeto de pesquisa (modelo ANEXO IV) que contemple pelo menos uma das **temáticas de orientação proposta pelo(a) orientador(a)** para o qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo (ANEXO I).





- VI. Para candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFERSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.
- VII. Para candidato(a)s com vínculo empregatício externo à UFERSA é exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também documento de anuência do(a) empregador(a) ou chefia imediata concordando em liberar parcial ou totalmente o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado.
- 3.2. Toda documentação necessária para a inscrição deverá ser digitalizada e compilada em arquivo único, no formato PDF. Esse arquivo deverá ser carregado em local indicado no sistema de submissão.
- 3.3. É de total responsabilidade do candidato a conferência da integridade da documentação, não serão aceitas substituições de arquivos ou inclusões de informações adicionais após a inscrição.
- 3.4. O(s) pedido(s) de inscrição do(a)s candidato(a)s será(ão) analisado(s) para efeito de homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGATS, e o resultado divulgado no site do PPGATS (https://ppgats.ufersa.edu.br/) e da PROPPG (https://proppg.ufersa.edu.br/). O(a) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

4. DO CURRICULUM VITAE

- 4.1. Currículo extraído da plataforma Lattes, período 2018-2022, devidamente acompanhado da Tabela de Pontuação (**ANEXO II**) e comprovantes. Cada comprovante anexado ao Currículo deve ser **numerado em ordem crescente e essa numeração indicada** no campo "NÚMERO DO COMPROVANTE NO CURRÍCULO", da tabela de pontuação (**ANEXO II**).
- 4.2. O candidato deve preencher apenas a coluna correspondente a "Pontuação Candidato", a coluna "Pontuação Comissão", será preenchida pela Comissão de Avaliação dos currículos. No preenchimento da coluna "Pontuação Candidato" devem ser considerados os critérios estabelecidos e apresentados logo na sequência da tabela a ser preenchida.





- 4.3. No preenchimento da coluna "Pontuação Candidato" deve ser obrigatoriamente respeitado o valor máximo de pontos de cada item, que é explicitado em cada tabela.
- 4.4. O candidato deve obrigatoriamente preencher a "Tabela de Pontuação", que reúne toda a pontuação do currículo a ser avaliada pela comissão de seleção.
- **a.** A organização do arquivo dos comprovantes deve seguir, exatamente, a ordem estabelecida na Tabela de Pontuação (**ANEXO II**), estando cada documento devidamente numerado. <u>Na ausência dos documentos comprobatórios NUMERADOS o candidato(a) terá a inscrição indeferida.</u>
- b. Para efeito de pontuação de publicação em periódicos, os(as) candidatos(as) deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo e classificação do periódico disponível no site da CAPES para a Área Ciências Ambientais, através do link: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/ (selecionar quadriênio 2013-2016).
- **c.** Itens indicados pelo(a) candidato(a) na Tabela de Pontuação para os quais não forem anexados documentos comprobatórios ou que os documentos estejam ilegíveis ou incorretos, serão desconsiderados pela Comissão de Seleção.
- **d.** Serão desclassificados candidatos(as) cuja Tabela de Pontuação (**ANEXO II**) apresentar soma total igual a zero.

5. DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

- 5.1. Candidatos cujo anteprojeto esteja em desacordo com a temática do orientador (**ANEXO I**) serão eliminados.
- 5.2. O anteprojeto de pesquisa (**ANEXO IV**) deve conter os seguintes itens: Folha de rosto; introdução, hipótese, objetivos, justificativas, procedimentos metodológicos, resultados esperados, cronograma, previsão de publicação e referências bibliográficas.
- 5.3. O anteprojeto deverá ter, no máximo, cinco páginas (exceto folha de rosto e referências bibliográficas), digitado em fonte Times New Roman, tamanho 11 e espaço 1,15 para os textos, devendo-se utilizar as normas da ABNT para as citações e referências bibliográficas.
- 6.4. A folha de rosto deverá conter o título do trabalho, identificação do(a) candidato(a) e declaração, devidamente assinada, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria exclusiva.





6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo constará de duas etapas.
- 6.2. **Na primeira etapa,** classificatória e eliminatória, será realizada a análise do currículo e do anteprojeto. O candidato que for eventualmente desclassificado na primeira etapa será excluído do processo seletivo e não será convocado para a segunda etapa.
- 6.3. Os candidatos classificados na primeira etapa serão submetidos a uma arguição oral, correspondente a **segunda etapa**.

6.4. PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO

- 6.4.1. Para a análise do currículo, somente serão considerados os documentos como previstos na Tabela de Pontuação (**ANEXO II**).
- 6.4.2. A nota do currículo fornecida pelo candidato na "Tabela de Pontuação" (ANEXO II), cujo somatório deve constar no final do documento, será conferida pela Comissão de Seleção. Em caso de divergência, prevalecerá a nota da Comissão.
- 6.4.3. As notas finais obtidas pelos candidatos na avaliação dos currículos serão proporcionais a pontuação do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação. Calculada da seguinte forma: será atribuído 100,0 pontos a maior nota dentre do conjunto de candidatos para cada orientador. Os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente de acordo com as pontuações inferiores obtidas.
- 6.4.4. A avaliação dos anteprojetos será baseado nos seguintes critérios (**ANEXO III**): (1) Anteprojeto dentro da temática do(a) orientador(a); (2) Consistência do tema, do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta; (3) Pertinência dos fundamentos teóricos com o objetivo do estudo; (4) Adequação da metodologia da pesquisa; (5) Viabilidade de execução da proposta; (6) Adequação das referências bibliográficas ao objeto da pesquisa; (7) Interdisciplinaridade do anteprojeto; (8) Caráter inovador; e (9) retorno social.
- 6.4.5. A cada anteprojeto será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão aprovados os anteprojetos cuja pontuação for igual ou superior a 60 pontos. Anteprojetos com pontuação inferior a 60 pontos serão eliminados.
- 6.4.6. Cada anteprojeto será avaliado pelo docente para o qual o candidato se inscreveu.





6.4.7. A nota final do candidato na primeira etapa (NFPE) será calculada como segue:

NFPE = (nota currículo x 0,60) + (nota anteprojeto x 0,40)

- **a.** A nota do candidato que obtiver a maior NFPE, entre todos os inscritos, será ajustada para 100,0 pontos, os demais candidatos terão suas notas calculadas proporcionalmente, de acordo com as pontuações inferiores obtidas.
- **b.** O candidato que não obtiver 60 pontos na NFPE, após calculadas as proporcionalidades, será desclassificado.

6.5. SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO

- 6.5.1. Na segunda etapa da seleção, será realizada arguição oral. Essa etapa, destina-se exclusivamente aos candidatos aprovados na primeira etapa.
- 6.5.2. A arguição oral terá duração máxima de 30 minutos, para cada candidato(a), e será executada perante **banca composta por três avaliadores**, sem vínculo com os candidatos, ficando a critério de cada docente orientador(a) a definição dos componentes.
- 6.5.3. A arguição oral será conduzida remota e/ou presencialmente, ficando a critério de cada docente orientador(a) a definição.
- 6.5.4. O não comparecimento no dia e hora agendados implicará em nota zero nesta avaliação. Os candidatos deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília (UTC -3).
- 6.5.5. O candidato receberá, via e-mail, com antecedência mínima de 24 horas, composição da banca avaliadora, hora e local de realização da arguição oral.
- 6.5.6. A arguição oral versará sobre o anteprojeto, podendo ser atribuída ao candidato nota máxima de até 100,0 pontos, conforme os seguintes critérios: (1) Organização e objetividade; (2) demonstração do conhecimento teórico; (3) argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos e hipótese e (4) Demonstração de segurança e conhecimento nas arguições. Cada um desses critérios equivale a 25,0 pontos do total de 100,0 pontos (**ANEXO IV**). Essa nota representa a nota final do candidato na segunda etapa (NFSE).
- a. A nota do candidato que obtiver a maior NFSE, entre todos os inscritos, será ajustada para





100,0 pontos, os demais candidatos terão suas notas calculadas proporcionalmente, de acordo com as pontuações inferiores obtidas.

b. O candidato que não obtiver 60 pontos na NFSE, após calculadas as proporcionalidades, será desclassificado.

6.6. DA NOTA FINAL GERAL E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.6.1. A nota final do(a) candidato(a), por orientador (NFCO), será calculada considerando as notas obtidas nas segunda e terceira etapa, conforme fórmula:

$NFCO = [NFPE \times 0,60] + [NFSE \times 0,40]$

- 6.6.2. A média final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizada para elaboração da lista de candidatos aprovados para cada orientador, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na média final.
- 6.6.3. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: nota da Prova de Títulos e nota do anteprojeto de pesquisa. Permanecendo o empate, o critério entre os candidatos(as) será o maior tempo de formação na graduação e, no caso dos servidores que concorrem às vagas da UFERSA, será o maior tempo de serviço na Instituição.
- 6.6.4. Os resultados serão divulgados inicialmente como provisórios e, finalizado o prazo para a interposição de recursos, serão novamente divulgados como finais.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Qualquer tipo de recurso, só serão aceitos se enviadas até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado de cada etapa na página web do PPGATS (https://ppgats.ufersa.edu.br/) e, ou, da PROPPG (https://proppg.ufersa.edu.br/).
- 7.2. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, para o e-mail ppgats@ufersa.edu.br.
- 7.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente.





- 7.4. Declinarão do direito de impugnar os termos desta chamada aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 7.5. Ultimando-se os julgamentos dos recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para cada orientador(a) e os(as) respectivos(as) candidatos(as) suplentes, todos(as) ordenados(as) em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será homologada pelo Colegiado do PPGATS e publicada pelo PPGATS (https://ppgats.ufersa.edu.br) e pela PROPPG/UFERSA (https://proppg.ufersa.edu.br/), caracterizando o término do processo de seleção.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	26/04/2022
Inscrições	26/04/2022 a 26/05/2022
Resultado das inscrições	03/06/2022
Recurso contra indeferimento das inscrições	até 23h e 59 min de 05/06/2022
Resultado da Primeira Etapa	24/06/2022
Recurso contra resultado da primeira etapa	até 23h e 59 min de 26/06/2022
Período de Realização da Segunda Etapa (Arguição Oral)	04/07/2022 a 08/07/2022
Divulgação do Resultado preliminar	15/07/2022
Recurso contra resultado preliminar	até 23h e 59 min de 17/07/2022
Resultado final	22/07/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à comissão de seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente

34 AKIDAN





inverídicos.

- 10.2. O PPGATS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste processo.
- 10.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar (acadêmico) da pós-graduação da UFERSA, disponível na página da PROPPG, mediante apresentação da documentação exigida.
- 10.5. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no PPGATS, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente.
- 10.6. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGATS não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) selecionado(a).
- 10.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 10.8. Para quaisquer informações adicionais, os candidatos deverão dirigir-se à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, tecnologia e Sociedade (PPGATS), durante a pandemia, atendimentos exclusivamente por e-mail (E-mail: ppgats@ufersa.edu.br)





Mossoró (RN), 26 de abril de 2022

Comissão de Seleção Representantes Docentes

Profa. Elís Regina Costa de Morais Profa. Narjara Walessa Nogueira de Freitas Profa. Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra Profa. Sthenia dos Santos Albano Amora

Representantes Discente

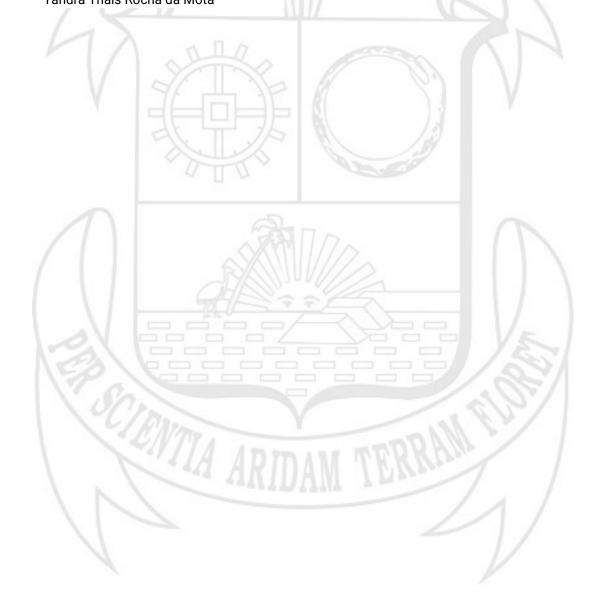
Ana Karolinne de Alencar Franca Ana Karla Vieira da Silva Debora Silva Marcelino de Sousa Enaira Liany Bezerra dos Santos Samilly Brito Nobre Yandra Thais Rocha da Mota

Coordenação do PPGATS/UFERSA

Profa. Elís Regina Costa de Morais Profa. Clarisse Pereira Benedito

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFERSA

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Profa. Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis







ANEXO IDISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR E SUAS RESPECTIVAS TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO

ORIENTADORES	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Ana Carla D. Suassuna Bezerra	Parasitologia com ênfase em Ecto e Endoparasitos, seus impactos ambientais e na saúde pública	02
Clarisse Pereira Benedito	Tecnologia de sementes	01
Daniel Valadão Silva	Impacto do uso de pesticidas no meio ambiente Remediação de áreas contaminadas com pesticidas	01
Elís Regina Costa de Morais	Recuperação de áreas degradadas por atividades antrópicas	02
Francisco Marlon Carneiro Feijó	Patógenos de Interesse Médico e Ambiental Produtos do semiárido como antimicrobianos alternativos Controle de agentes microbianos animal e do meio ambiente	01
Francisco Silvestre Brilhante Bezerra	Tecnologia e desenvolvimento de vacinas e/ou diagnóstico sorológico de doenças infecciosas	02
Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho	Gestão Ambiental Política Ambiental Gestão Ambiental Empresarial	02
Karoline Mikaelle de Paiva Soares	Tecnologia e processamento de alimentos. Qualidade e conservação de alimentos	02
Narjara Walessa Nogueira de Freitas	Uso sustentável dos recursos florestais. Tecnologia e utilização de produtos florestais não madeireiros.	02
Nilza Dutra Alves	Bioética, Bem-estar, Ambiente, Saúde e Sociedade Controle de Zoonoses Controle Populacional de Animais Domésticos Controle de agentes microbianos animal e do meio ambiente	01
Ricardo Henrique de Lima Leite	Plásticos e bioplásticos: aspectos ambientais, tecnológicos e sociais	02
Rafael Rodolfo de Melo	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	02
Sthenia Santos Albano Amora	Serviço de inspeção municipal e sua adesão ao sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal	01







ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO(A):
ORIENTADOR(A):

				PONTUA	ÇÃO
ITEM AVALIADO	PONTOS	COMPROVANTE	PÁGINA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	CANDIDATO(A)	COMISSÃO
HISTÓRICO ESCOLAR					
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 9,0	40,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 8,0	30,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 7,0	20,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > 6,0	10,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação < 6,0	0,0	Histórico Escolar (cópia)	1		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO COMO BOLSISTA (ÚLT	IMOS CINCO	O ANOS) E INTERCÂMBIO IN	ITERNACIONAL		
Participação no PET/PROEXT/PIBEX/ PIBID	0,2/ ano				
Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PIBIT	0,4/ ano	1111/			
(na linha de pesquisa do anteprojeto) /ano		Declaração (Pró-reitoria			
Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PIBIT	0,4/ ano	ou equivalente)			
(áreas afins) /ano		33177			
Projeto de monitoria	0,2/ ano			- 1	
Intercâmbio internacional (por semestre)	5,0/ ano	Cópia da página do passaporte e/ou Certificado	The same	M	
ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICO	S (ÚLTIMOS	CINCO ANOS)			
A1	1,2	15 10		J.	
A2	0,8	_ R		/ /	
B1	0,6		1.7		
B2	0,5	/A / NA	10		
B3	0,4	Primeira página do artigo	101		
B4	0,3	0 1	- 60		
B5	0,2	Y 1000			
C	0,1				
LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS (ÚLTIMOS CINCO A	NOS), REGIS	TRO DE PATENTE E SOFT			
Livro acadêmico completo	1,0	Cópia da ficha			
Capítulo de livro acadêmico	0,5	catalográfica e primeira	- 1	70-	
Organização de livro acadêmico	0,5	página do capítulo	/		
Patente	2,0	XXVVV 1///			
Registro de software	1,0	Cópia do registro			
TRABALHOS PUBLICADOS EM EVENTO CIENTÍFICO		INCO ANOS)			
Anais de eventos nacionais - Resumo expandido	-31K	10001	\ III		
(máximo 5)	0,1	0,1	1 \		
Anais de eventos nacionais - Artigos completo – (máximo 5)	0,2	Cópia (primeira página do		/	
Anais de eventos internacionais -Resumo expandido – (máximo 5)	0,2	resumo com a logomarca do congresso)		5	
Anais de eventos internacionais - Artigos completo – (máximo 5)	0,3			162	
(maximo 3)			TOTAL DE PONTOS		

OBS.: Os comprovantes deverão ser colocados em ordem de acordo com a lista de pontuação acima. Candidatos (as) que não colocarem o número do comprovante e sua pontuação na Tabela (ANEXO II) terão a inscrição indeferida.

Não serão consideradas declarações emitidas e assinadas pelo(a) próprio(a) orientador(a).

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro que coloquei número em todas as páginas dos comprovantes do anexo II e também fiz o cálculo de pontuação que está expresso na TABELA DE CONSOLIDAÇÃO DE PONTUAÇÃO, colunas 4º e 5º (ANEXO II)

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

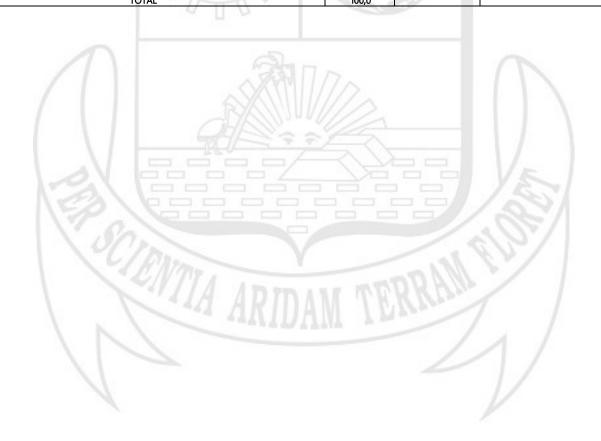




ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

CANDIDATO(A):	
AVALIADOR:	
() APROVADO	() REPROVADO

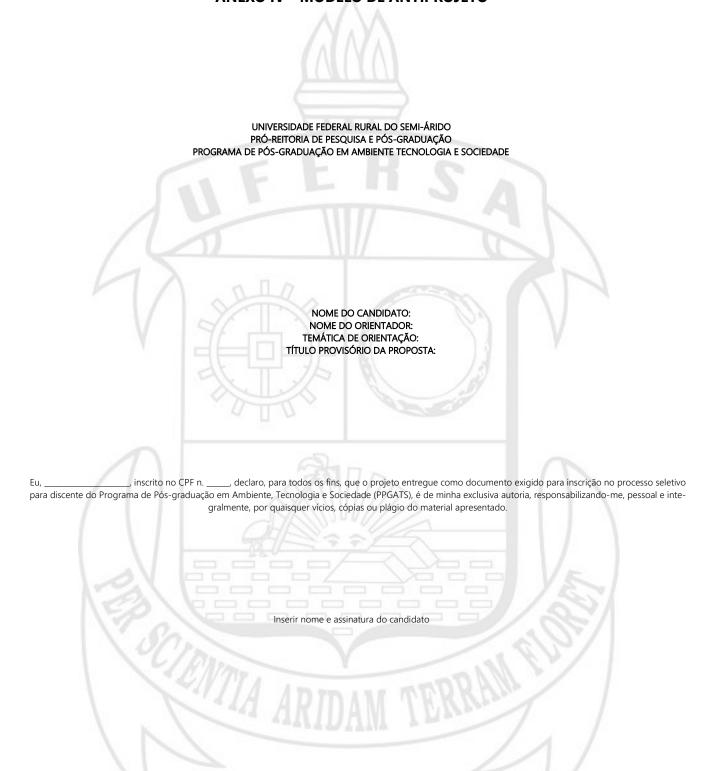
ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO AVALIADOR	JUSTIFICATIVA
1	Anteprojeto dentro da temática do(a) orientador(a) – ANEXO I	15,0		
2	Consistência na apresentação do tema, do problema e da justificativa da pesquisa proposta: Avaliar se projeto está alinhado ao tema proposto, considerando se o problema a ser estudado e as devidas justificativas são apresentadas de forma coerente, se a problematização e/ou compreensão dos fenômenos estudados são relevantes.	15,0	/_	
3	Pertinência dos fundamentos teóricos com o objetivo do estudo: Avaliar se os objetivos definidos na proposta estão de acordo com a problematização e/ou compreensão dos fenômenos a serem estudados.	10,0	DA	
4	Adequação da metodologia da pesquisa: Avaliar se a articulação teórico- metodológica é muito BEM delineada, se esta consistência ou apresenta uma inconsistência que não pode ser ajustada.	15,0	T	
5	Viabilidade de execução da proposta: Considerar a infraestrutura disponível da UFERSA e o prazo previsto para conclusão do mestrado (24 meses).	10,0		
6	Adequação das referências bibliográficas ao objeto da pesquisa: A bibliografia citada está de acordo com o problema a ser estudado?	5,0	30	1 4
7	Interdisciplinaridade do anteprojeto: Avaliar a interligação da proposta com diferentes áreas de conhecimento.	10,0	104	\/
8	Caráter inovador: O projeto irá acrescentar (ou melhorar) algum produto ou serviço.	10,0		У
9	Retorno social : Será avaliado neste item os produtos gerados quando da conclusão da pesquisa. Exemplo: patentes, publicação dos resultados em eventos, publicações em periódicos de alto impacto (Qualis A).	10,0		
	TOTAL	100.0	and College	







ANEXO IV - MODELO DE ANTIPROJETO



Mossoró, RN Mês e Ano





- l. Introdução: A partir de uma visão global do contexto apresentado, deve surgir o problema a ser pesquisado. Delimite os aspectos ou elementos que você irá abordar, identificando a relação entre as variáveis que compõem o campo do problema, abordando a problemática e relevância técnico-científica da pesquisa.
- 2. Hipótese: A hipótese é uma proposição antecipadora à comprovação da realidade, devendo ter enunciado claro, específico, testável, plausível e relevante. A hipótese é uma tentativa antecipada de responder ao problema, sendo apresentada na forma de afirmação.
- Objetivos:
 - Objetivo Geral: Explicitar genericamente, o que se pretende alcançar com a investigação.
 - Objetivos Específicos: Em função da delimitação do problema, quais os objetivos que deverão ser alcançados através da execução do projeto. Os objetivos devem solucionar o problema. A interdisciplinaridade deve ser contemplada nos objetivos.
- 4. Justificativa: Evidenciar a relevância que a proposta trará para o meio ambiente, a tecnologia e a sociedade, destacando o caráter inovador e a interdisciplinaridade da proposta.
- 5. Procedimentos Metodológicos: descrever o tipo de estudo, os métodos a serem utilizados, enumerando de que maneira serão coletados e analisados os dados. A metodologia da pesquisa num planejamento deve ser entendida como o conjunto detalhado e sequencial de métodos e técnicas científicas a serem executados, de tal modo que se consiga atingir os objetivos propostos.
- 6. Resultados Esperados: descrever os resultados que se espera alcançar ao final da pesquisa.
- 7. Cronograma: 24 meses a partir do mês de entrada. Neste cronograma deve-se mostrar o período de realização de cada etapa do trabalho, adequando-se ao tempo disponibilizado.
- 8. Citar a previsão de artigos e/ou produtos que poderão ser gerados (ex.: artigo científico, patente, software, aplicativo, mapas...)

